

## **1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central-SP**

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO** na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A (LOJAS ARAPUÃ S/A)**, na pessoa de seu Administrador **AFONSO HENRIQUE ALVES BRAGA**. O Dr. **Daniel Carnio Costa**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Recuperação Judicial** ajuizada por **KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A (LOJAS ARAPUÃ S/A) - Processo nº 0040593-19.2010.8.26.0100 – controle nº 114/2009**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - As marcas serão alienadas no estado em que se encontram junto ao INPI não respondendo a titular do registro (ou do pedido de registro), pelo seu deferimento/manutenção e/ou lei posterior que desfizer ou alterar as normas, direitos e condições para o registro, bem como de seu gozo pelo adquirente. E o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). **DO LEILÃO** - O **Leilão Único** terá início no **dia 12/06/2017 às 15:00h** e se encerrará **dia 05/07/2017 a partir das 15:00h**, onde serão aceitos lances a partir de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Franca nº 580, Jd. Paulista, São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da recuperanda, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade recuperanda, ou sociedade controlada pela recuperanda; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, da recuperanda ou de sócio da sociedade; III - identificado como agente da recuperanda com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), a ser depositado na conta corrente da recuperanda, que será informado posteriormente, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: LOTE 01.1:** MARCA "ARAPUÃ", Titular: LOJAS ARAPUÃ S/A, registrada no INPI sob número 810943344, prioridade 23/08/1982, classes 20:10 - 15 - 25 (10-móveis e artigos do mobiliário em geral; 15-colchões, travesseiros e almofadas em geral; 25-artigos e utensílios de utilidade doméstica) - Situação: Registros - ® - Status: Registro de marca em vigor - Vigência: 17/01/2024. **LOTE 01.2)** MARCA "ARAPUÃ", Titular: LOJAS ARAPUÃ S/A, registrada no INPI sob número

904677389, prioridade 04/04/2012, data da Concessão: 31/03/2015, classe NCL(10) 35 Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos [lâminas] de barbear; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos de aquecimento; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos de cozimento; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos de iluminação; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos de refrigeração; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos de secagem; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos de ventilação; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos fotográficos; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos para o registro, a transmissão e a reprodução de som ou imagens; Comércio (através de qualquer meio) de móveis. **Lance Inicial das Marcas: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**

São Paulo, 13 de abril de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Daniel Carnio Costa**  
**Juiz de Direito**